

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.393.728/0001-03

II-Modalidade: Dispensa de Licitação - Processo nº SECITECI-PRO-2022/01925

III - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de motorista, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes.

IV - Valor: R\$ 50.517,44 (cinquenta mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 33.90.37 - Fonte: 300

Nota de Empenho nº 26101.0001.22.000897-2.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Celso Maximiano de Almeida Arruda.

PORTARIA Nº 096/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
			POXORÉU	
			Titular: Alexandre Umbelino Pereira	
			Matrícula: 291118	
			Suplente: João Victor Coelho de Campos	
Instrumento Contratual nº 008/2022/SECITECI/MT - DISPENSAS DE LICITAÇÃO - Processo SECITECI-PRO- 2022/01925	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  CNPJ: 09.393.728/0001-03	Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de motorista, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes.	Matrícula: 297415  DIAQMANTINO	R\$ 50.517,44
			Titular: Eva Luzia de Melo	
			Matrícula: 220479	
			Suplente: João Victor Coelho de Campos	
			Matricula:	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: ab9f1c2b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)